



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Ofício GAB nº 217/2021.

Guariba, 14 de Setembro de 2021.

Exmo. Sr.

TIAGO CÉSAR ELIAS FRANCISCATI

DD. Presidente da Câmara Municipal.

Guariba/SP.

Referência: Ofício nº 114/2021.

Senhor Presidente,

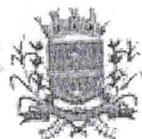
Venho através deste a presença de Vossa Excelência, a par de meus cumprimentos, encaminhar-lhe o Parecer da Procuradoria Jurídica, competente desta Municipalidade, em resposta ao ofício acima descrito, que trata sobre o protocolo da munícipe Silvania Amistá Cardoso, solicitando o embargo de um suposto barracão.

Cumpre informar que a munícipe Silvania Amistá Cardoso, também requereu na prefeitura o embargo da obra de um “suposto” barracão na Rua Zezinho da Farmácia, ao lado do nº 10, no Bairro Emídio de Paula - Guariba/SP, sendo entregue a ela uma cópia do Parecer da Procuradoria.

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora Departamento de Gestão Pública



PROCURADORIA JURÍDICA

Processo Administrativo nº 3869/2021

Interessado: Silvania Amistá Cardoso

Assunto: Embargo suposto barracão.

Trata-se de requerimento feito por Silvania Amistá Cardoso solicitando embargo a uma obra de “suposto” barracão.

O processo veio instruído com petição de requerimento e informações do Secretário Municipal de Obras.

Da análise dos autos, temos que o pedido já foi atendido.

Conforme documento de fls. 04/07, o Sr. Jorge Luis Chiquito informa que em 30/06/2021 a obra foi embargada sob o fundamento de que o dono não tinha entregado o Projeto de construção aprovado pela Prefeitura.

Com a referida apresentação, a obra foi liberada.

Após análise do projeto de construção, entendeu o Secretário de Obras, de acordo com o que dispõe o Código de Obras do Município, que a construção atende aos requisitos legais posto que possui sala, cozinha, dormitório e banheiro, conforme dispõe o artigo 139 do referido diploma legal.

Desta forma, mostra-se LEGAL a construção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
Estado de São Paulo
CNPJ 48.664.304/0001-80


Diante do pedido da requerente, que solicitou o embargo da obra, e das providências já tomada pela Secretaria responsável pela análise dos fatos, não há qualquer manifestação jurídica a ser feita no caso em tela.

A obra foi embargada quando tinha fundamento – não apresentação de projeto de construção aprovado – e liberada quando o dono da obra atendeu aos requisitos legais.

Quanto à afirmação da requerente de que no local será construído um suposto barracão, tal não se sustenta diante do projeto apresentado e colacionado na manifestação do Secretário de Obras.

É o que havia a ser analisado.

Guariba, 26 de agosto de 2021.


CAROLINA RANGEL SEGNINI KOMEATHY
Procuradora do Município